

PROCEDIMENTO CONCURSAL – TÉCNICO ESPECIALIZADO – Terapeuta da Fala

ATA Nº 1 (UM)

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, no Agrupamento de Escolas João Maria Botas Carriço de Monforte, reuniu o júri do procedimento concursal para Técnico Especializado – Terapeuta da Fala, estando presente os seguintes membros: -----

Presidente: Anabela Traguil Durão-----

Vogais: -----

- Maria Joana Magrinho Pico Sádio-----

A reunião do Júri teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1 – Critérios e subcritérios de avaliação e respetiva ponderação, critérios de desempate; -----

1.1 – Critérios de avaliação e respetiva ponderação; -----

1.2 – Subcritérios de avaliação e respetiva ponderação; -----

1.3 – Sistema de valoração final; -----

1.4 – Critérios de desempate. -----

No que concerne ao **ponto 1.1. os critérios de avaliação** a aplicar são os definidos na plataforma SIGRHE, de acordo com o previsto no n.º 12 do art.º 39 do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, a saber: **Ponderação da Avaliação do Portefólio – 30%; Ponderação da Entrevista – 35%; Ponderação do número de anos de Experiência Profissional – 35%.** -----

No que respeita ao **ponto 1.2. os subcritérios de avaliação** a aplicar são os definidos na plataforma SIGRHE, a saber: -----

Avaliação do Portefólio: -----

1- **Número de horas de formação na área:** 150 horas ou mais – 20 pontos; entre 75 e 149 horas – 15 pontos; entre 25 e 74 horas – 10 pontos; entre 1 e 24 horas – 5 pontos; o horas – 0 pontos – SUB ponderação **20**; -----

2- **Nível habilitacional:** Doutoramento – 20 pontos; Mestrado – 15 pontos; Pós-Graduação – 10 pontos; Licenciatura – 5 pontos; Bacharelato – 1 ponto; nível habilitacional inferior ao Bacharelato – 0 pontos; SUB ponderação **10**. -----

Entrevista: -----

-1-Capacidade de Comunicação- subponderação**15**; -----

Relacionamento interpessoal - SUB ponderação **10**; -----

2- Avaliação da experiência profissional - SUB ponderação **10**; -----

A Entrevista será avaliada de acordo com o definido na grelha abaixo. -----

Os níveis Classificativos/classificações serão atribuídos de acordo com a seguinte fundamentação: -----

Fundamentação da Avaliação	Pontuação
1. Excelente capacidade de comunicação 2. Excelente capacidade de relacionamento com os diferentes elementos da comunidade escolar 3. Excelente avaliação da Experiência Profissional	20
1. Boa capacidade de comunicação 2. Boa capacidade de relacionamento com os diferentes elementos da comunidade escolar 3. Boa avaliação da Experiência Profissional	15
1. Suficiente capacidade de comunicação 2. Suficiente capacidade de relacionamento com os diferentes elementos da comunidade escolar 3. Suficiente avaliação da Experiência Profissional	10
1. Reduzida capacidade de comunicação 2. Reduzida capacidade de relacionamento com os diferentes elementos da comunidade escolar 3. Reduzida avaliação da Experiência Profissional	5

1.3. Sistema de valoração final-----

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas, através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$CF=0,30 (AP) + 0,35 (E) + 0,35 (EP)-----$$

1.4. Critérios de desempate-----



Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate: -----

1.º Candidato com maior pontuação no critério entrevista; -----

2.º Candidato com melhor conhecimento do contexto do Agrupamento; -----

3.º. Candidato com mais idade. -----

Disposições finais: -----

a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, a lista dos candidatos, relativa ao suprimimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação do portefólio), devendo os candidatos consultar a página da escola.

b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências. -----

c) Os candidatos selecionados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais. -----

d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos. -----

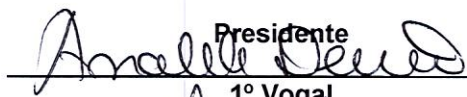
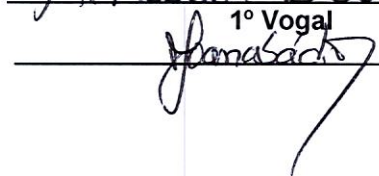
Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será publicada a lista final ordenada do presente concurso na página do Agrupamento e nos locais habituais da escola sede do agrupamento, no prazo máximo de dez dias após a realização das entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação informática da Plataforma SIGRHE, assim que o processo de seleção seja concluído. -----

Toda a correspondência entre os candidatos e o Agrupamento deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o e-mail: eb23.monforte@gmail.com. -----

Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por dois elementos designados pelo Diretor. -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes. -----

O Júri


Presidente

1º Vogal